



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI N.º 754/2024

*“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao Logradouro Público, à Rua conhecida como Rua 04, Bairro Vila Brandão.

Parágrafo Único: A Rua conhecida como Rua 04, no Bairro Vila Brandão, denominar-se-á **Rua Thays Bandeira Costa**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.**


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal